

PROJETO DE LEI Nº 134/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.008.	Reformas e Melhorias no Paço Municipal
923 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS
03.006.04.122.0003.2.014	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas
156 - 4.4.90.52.00.00 1509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00

Total Suplementação:170.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação
93 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS
03.006.04.122.0003.2.014	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas
152 - 3.3.90.39.00.00 1509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00

Total Redução:170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Relativo reforma e pintura do Paço Municipal totalizando 1.251,62 M/2.
- Aquisição de material permanente para depto de trânsito e frotas.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de julho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito